



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

|                                                          |    |
|----------------------------------------------------------|----|
| LEI MUNICIPAL Nº2.013/2016.....                          | 2  |
| EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO Nº060/2016..... | 47 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Lei Municipal nº. 2.013/2016.

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Tereza do Oeste e dá outras providências.

**Considerando,** o disposto no art. 88 do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando,** a necessidade de se cumprir com o estabelecido no art. 204 e 227 da Constituição Federal de 1988;

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte,

#### L E I

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Tereza do Oeste, com vigência por 10 (dez) anos (período 2016/2026), a contar da publicação desta Lei.

**Parágrafo Único** – Faz parte desta Lei o Anexo I, que especifica o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste para os anos de 2016/2026.

**Art. 2º.** O Plano Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes 2016-2026 do Município de Santa Tereza do Oeste está baseado nos eixos orientadores estabelecidos no Plano Decenal Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes 2011-2020, a seguir relacionados:

- I -** Promoção dos Direitos;
- II -** Proteção e Defesa dos Direitos;
- III -** Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- IV -** Controle Social da Efetivação dos Direitos;
- V -** Gestão da Política.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Os eixos orientadores estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo estão voltados para a realização de ações-fim, e os eixos estabelecidos nos incisos IV e V para as ações-meio, necessárias ao funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos.

**Art. 3º.** Para cada um dos eixos previstos no art. 2º, desta Lei, são definidas e agrupadas diretrizes e objetivos estratégicos orientadores das ações para a solução dos problemas e demandas que afetam a infância e a adolescência no Município de Santa Tereza do Oeste.

**Parágrafo único.** As diretrizes guardam coerência com os princípios descritos na Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 4º.** Fica autorizada a criação de uma Comissão Interinstitucional para acompanhamento e fiscalização do Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente do Município de Santa Tereza do Oeste.

**Parágrafo único.** A comissão disposta no *caput* desse artigo terá por finalidade averiguar o cumprimento das propostas e ações pactuadas no plano, mediante acompanhamento, monitoramento e avaliação de forma sistemática, disciplinada e desenvolvida por técnicos de cada setor e/ou secretaria envolvida.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste, 01 de Novembro de 2016.

**Amarildo Rigolin**

**Prefeito**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Anexo I

### PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZA DO OESTE (2016-2026)

Santa Tereza do Oeste  
2016

Amarildo Rigolin  
**Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR**

Carlos José Weiber  
**Vice- Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste – PR**

Doriane Bonora Valdomeri  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

Fellipe Braga  
**Secretário Municipal de Agricultura**

Alexssandro Raupp  
**Secretário Municipal de Cultura**

Ana Paula Wachsmann  
**Secretária Municipal de Educação**

Marcinho Manoel Dinis da Silva  
**Secretária Municipal de Esportes e Lazer**

Rozemar Lopes  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

José Sezinando Godinho  
**Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário**

Marcelo Goetz Garcia Martins  
**Secretário Municipal de Planejamento**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Marins de Almeida  
**Secretária Municipal de Turismo**

Edilaine Godinho  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Comitê Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza do Oeste**  
**Criado pelo Decreto nº 136/2016**

**Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Celia Joecilina Ianoski  
Bruna Carla Bottini

**Representando a Secretaria Municipal de Educação:**

Joelma Maria Carvalho  
Teresinha Zanelatto de Freitas

**Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**

Aline Dayane Raesque Dias  
Saionora de Fatima Finatto

**Representando a Secretaria Municipal de Cultura:**

Cleuza Quadros Cunegundes  
Alexssandro Raupp

**Representando a Secretaria Municipal de Esporte:**

Ligia Scarton Prendel  
Wagner Croner

**Representando a Secretaria de Finanças:**

Ellen Sabrina dos Santos  
Marcia Pinheiro de Araujo Felipe

**Representando a Câmara Mirim de Vereadores:**

Igor Gustavo Messias  
Eloisa Proença Tonin

**Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Solange Oliveira  
Elsa Raquel Ianoski



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **Representando o Conselho Tutelar:**

Ivone do Amarante Perinazzo  
Neuza Tokarski

#### **Representando o Núcleo Regional de Educação:**

Sonia Mariza Proença Schimit

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI 500/2004 de 11/08/2004**

**Gestão 2013/2016**

Composição no Ato de Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste – PR

Doriane de Fatima Bonora Valdomeri – Presidente

Aline Dayane Raesque Dias – Vice-Presidente

### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

#### **Secretaria de Educação**

Sonia Mariza Schmidt Proença - Titular  
Laercio Luiz Costa - Suplente

#### **Secretaria de Saúde**

Saionara Fátima Finatto – Titular

#### **Secretaria de Assistência Social**

Doriane de Fátima Bonora Valdomeri – Titular  
Bruna Carla Bottini – Suplente

#### **Secretaria de Agricultura**

Fellipe Braga Ribeiro da Silva – Titular  
Elsa Raquel Ianoski – Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **Secretaria Municipal de Administração**

Fernando Silveira – Titular

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

##### **Apae**

Aline Dayane Raesque Dias - Titular

Jacira Paulino Weidmann – Suplente

##### **Cáritas**

Solange Oliveira - Titular

Marli Wichoski – Suplente

##### **Pastoral da Criança**

Sirlei Ferreira Soncela - Titular

Norma Maria Adams – Suplente

##### **APMF – Escola Levino Jorge Weidemann**

Elisangela Aparecida de Oliveira e Silva – Titular

Vera Lúcia Pereira Xavier - Suplente

##### **APMF – Colégio Estadual Santa Tereza do Oeste**

João Coelho – Titular

##### **APMF – Escola Nossa Senhora do Carmo**

Joelma Maria Carvalho Magalhães de Oliveira - Titular



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

#### Equipe Técnica de Apoio à Elaboração do Plano Decenal

Ana Laura Machado dos Santos  
Bruna Carla Bottini  
Celia Joecilina Ianoski  
Doriane Bonora Valdomeri  
Jany Mary Redivo  
Simone Tokarski  
Suzi Adriana Florencio

#### SIGLAS

**BPC** - Benefício de Prestação Continuada  
**CONANDA** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**CEDCA/PR** - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná  
**CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social  
**CMDCA**- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente  
**CT**- Conselho Tutelar  
**DATASUS** - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde  
**ECA** - Estatuto de Criança e do Adolescente  
**IDEB** – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica  
**IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano  
**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
**IPEA** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**LOA** - Lei Orçamentária Anual  
**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social  
**MDS** - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
**MEI** – Microempreendedor Individual  
**ONU** – Organização das Nações Unidas  
**PAIF** – Programa de Atendimento Integral à Família  
**PSC** – Prestação de Serviço à Comunidade  
**PSE/AC** – Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
**PSE/MC** - Proteção Social Especial de Média Complexidade



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-  
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da  
autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste seguindo as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA apresenta o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016/2025.

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste foi elaborado a partir do diálogo entre Estado e sociedade, conduzido pelo Comitê Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza do Oeste, que foi criado pelo Decreto nº 136/2016.

O Comitê Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza foi composto por um representante titular e um suplente das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte, Finanças, e ainda, da Câmara Mirim de Vereadores, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Núcleo Regional de Educação.

No ano de 2016 o Comitê Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza estabeleceu uma agenda de trabalho, refletindo e definindo a respeito do caminho que conduziria a elaboração do Plano Decenal. Tal percurso foi marcado pela definição dos princípios norteadores, bem como ampla pesquisa das legislações internacionais e nacionais acerca da proteção à criança e ao adolescente. Houve também especial dedicação a busca de informações a respeito da situação da criança e do adolescente município de Santa Tereza do Oeste.

Após concluir o trabalho de elaboração, com ampla discussão por parte da sociedade civil, o Comitê Interinstitucional de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza entregou e apresentou o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de que este órgão colegiado analisasse, discutisse, aprovasse e encaminhasse para publicação.

O objetivo deste Plano é tornar-se um instrumento de gestão pública que garanta a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, por meio de ações estratégicas que reflitam nos planos orçamentários dos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias do município e nas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

políticas setoriais voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, que poderá ser acompanhado e fiscalizado por meio do controle social.

Para tanto, o presente documento apresenta uma síntese dos Marcos Histórico e Legal Internacional e Nacional referente à infância e a adolescência, breve histórico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Tutelar. Permeia os Princípios que regem a Construção deste Plano, abordando ainda o Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza do Oeste, o Diagnóstico de Cobertura e Oferta de Serviços, Programas e Projetos Setoriais destinados a atender crianças e adolescentes, Plano de Ação e estruturação do Acompanhamento Monitoramento e Avaliação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MARCO HISTÓRICO E LEGAL INTERNACIONAL

No âmbito do cenário internacional, políticas importantes passaram a assegurar o direito e a proteção à criança e ao adolescente. Em 1924 foi aprovada a Declaração de Genebra, e estabelecia deveres dos adultos em relação à proteção física e moral das crianças.

No ano de 1948 com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos: editada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Reconhece o direito de proteção e cuidados especiais às crianças. Em 1950 foi criado o Fundo *das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)* com o princípio básico de promover o bem estar da criança e do adolescente em suas necessidades básicas.

Em 1959, foi promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 20 de novembro, a Declaração dos Direitos da Criança. Ao afirmar que a «humanidade deve dar o melhor de si mesma à criança», a Declaração constituiu durante muitos anos o enquadramento moral para os direitos da criança, apesar de não comportar quaisquer obrigações jurídicas.

No ano de 1985 a Assembleia Geral da ONU, estabelece as diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes quando incorrem em prática de ato infracional, por meio do documento, Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing).

Em 1989 foi promulgada as Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad) da Assembleia Geral da ONU, o Documento reconhece a necessidade do estabelecimento de diretrizes e estratégias coma finalidade de prevenir o envolvimento de adolescentes e jovens em atos infracionais;

No ano de 1990 a Assembleia Geral da ONU aprova o documento que estabelece as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade e, visa garantir os direitos humanos e as liberdades fundamentais, opõem-se aos efeitos prejudiciais da privação de liberdade e fomenta o processo de retorno ao convívio social;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### MARCO HISTÓRICO E LEGAL NACIONAL

No Brasil, datam da época da escravidão, as primeiras leis que versam sobre criança/adolescente, merecendo destaque a Lei do Ventre Livre, que declarava livre todos os filhos de mulheres escravas nascidos a partir de 28 de setembro de 1871.

As Políticas de Proteção à Infância e a Adolescência no Brasil início no período Colonial com a Roda dos Enjeitados, e sempre esteve associada a ações de caridades ligadas as entidades religiosas e doações das pessoas de boa vontade.

Posteriormente, já em 1830 entrou em vigor no ordenamento jurídico pátrio o Código Criminal do Império, e em 1890, o Código Penal da República, documentos que continham disposições que determinavam o recolhimento dos adolescentes considerados delinquentes

A Constituição Federal de 1891 não mencionou o conceito de infância, mesmo no que se refere ao amparo da criança e do adolescente, contudo os códigos penais já discutiam questões sobre a menoridade penal e sobre providências quanto às práticas de delinquência efetuadas por menores.

O final do século XIX, época tida como marco para a proteção à infância no Brasil, impulsionou discussões e iniciativas para efetivas ações de assistência e proteção à infância no Brasil.

No final do século XX, o cenário nacional foi marcado por fenômenos de urbanização e de imigração sem que houvesse infraestrutura básica e recursos suficientes para abarcar todas as pessoas, o que culminou na miséria e condições precárias de vida para grande parte da população, e consequentemente no aumento de crianças e adolescentes nas ruas, em situações de extrema pobreza e mendicância, e envolvidas com atos criminosos.

A inserção da criança e do adolescente no ordenamento jurídico brasileiro se deu sob a ótica de que devido a condições de extrema pobreza, tornavam-se potencialmente perigosas e tendentes a praticar delitos. Neste sentido, na tentativa de buscar solucionar tal situação, foi criado o primeiro juizado com atribuições específicas na área da infância e adolescência, no Rio de Janeiro, em 1923. Com a criação do “Juizado de Menores”, a infância passou a ter um atendimento diferenciado em relação ao adulto.

No Estado do Paraná, o Juizado de Menores foi criado em 1925, em Curitiba. A partir deste momento inaugurou-se uma nova fase de políticas governamentais, em que o Juiz de Menores desempenhava cumulativamente funções jurisdicionais e assistenciais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Todavia, os juizados de menores não conseguiram resolver a complexa problemática, decorrente de questões eminentemente sociais, que envolvia a infância e a adolescência, sendo necessário uma regulamentação específica, capaz de dar respostas aos anseios da sociedade.

Neste viés, foi aprovado o Decreto nº 17.943, datado de 12 de outubro de 1927, chamado Código de Menores que preconizava a defesa da higiene e da ordem social. O Código de Menores subdividiu as crianças em três categorias: as que não tinham pais, classificadas como abandonadas; as moralmente abandonadas, que eram aquelas cujas famílias não tinham condições financeiras; e delinquentes, que eram as que praticavam atos criminosos.

Somente em 1979, por meio da Lei Federal nº 6.697, que foi instituído o Novo Código de Menores, delimitando sua ação na assistência, proteção e vigilância a menores de 18 anos que se encontravam em situação irregular.

Todavia, foi com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que passou a ser adotada no Brasil a doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, tornando-os sujeitos de direitos, passando a tratar os mesmos como pessoas em especial condição de desenvolvimento, merecedoras da proteção integral do Estado, da família e da sociedade.

Na mesma esteira, ou seja, com base na doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente em 1990 é sancionada a Lei nº 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. A partir desta Lei, ficou assegurada, com prioridade absoluta, políticas sociais básicas, políticas assistenciais e política de proteção especial.

Também foi no Estatuto da Criança e do Adolescente que ocorreu a previsão legal para criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas três esferas de governo, com atribuição de deliberar e controlar as ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Desta forma, em 1991, por meio da Lei Federal nº 8.242, foi instituído o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Seguindo as diretrizes da legislação supracitada, bem como o que preconiza o artigo 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estado do Paraná, neste mesmo ano foi promulgada a Lei Estadual nº 9.579/91, que criou o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR), que se caracteriza como instância pública essencialmente colegiada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Acerca da legislação estadual voltada à proteção da criança e do adolescente, destacam-se também as Leis Estaduais nº 15.200/2006 e nº 17.147/2012. A primeira instituiu o Programa Estadual de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei (Programa Aprendiz), dirigido ao atendimento a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos submetidos a medidas socioeducativas, assim como os beneficiados com a remissão. E a segunda, obriga os hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres a afixarem cartazes com as exigências legais para hospedagem de crianças e adolescentes, sob pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidências.

Ainda, a Lei Estadual nº 17.055/2012, que assegura o acesso gratuito, aos menores de 12 anos acompanhados de responsável, às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado do Paraná.

No município de Santa Tereza do Oeste, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foi criado por meio da Lei nº 500, de 11 de agosto de 2004.

### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Os princípios norteadores do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste compreendem os valores essenciais incorporados pela sociedade e que representam disposições basilares para todo o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esses princípios fundamentam o Plano Decenal, por isso devem ser observados e nortear a elaboração, a interpretação e a implementação das políticas públicas ora estabelecidas. Tais princípios constam no documento do CONANDA para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2010) e refletem as premissas da Convenção sobre os Direitos da Criança e de outros acordos internacionais da ONU na área, da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esses princípios são: 1) universalidade dos direitos com equidade e justiça social; 2) igualdade e direito à diversidade; 3) proteção integral para a criança e o adolescente; 4) prioridade absoluta para a criança e o adolescente; 5) reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos; 6) descentralização político-administrativa; 7) participação e controle social; e 8) intersetorialidade e trabalho em rede.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ainda, seguindo o Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, foi contemplado neste Plano Decenal o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, pois, seu reconhecimento deve nortear também a elaboração deste documento.

#### 1) Universalidade dos Direitos com Equidade e Justiça Social

Todos os seres humanos são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar à noção de universalidade as de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos em um contexto de desigualdades sociais e regionais implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.

#### 2) Igualdade e Direito à Diversidade

Todo ser humano tem direito a ser respeitado e valorizado, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a diversidade cultural, religiosa, de gênero e orientação sexual, físico-individual, étnico-racial e de nacionalidade, entre outras. Todas as crianças e os adolescentes, independentemente de suas características pessoais, são dignos do mesmo respeito, valorização e da mesma gama de direitos fundamentais.

#### 3) Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que, no seu conjunto, visam assegurar-lhes plenas condições para o seu desenvolvimento integral.

#### 4) Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados; a sua precedência no atendimento e a sua preferência na formulação e execução de políticas e na destinação de recursos públicos.

#### 5) Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana, embora o exercício de alguns seja postergado. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, esta sim devida apenas a eles.

#### 6) Descentralização Político-administrativa

A Constituição Federal de 1988 elevou os municípios à condição de entes federados e estabeleceu novo pacto federativo, com base na descentralização político-administrativa e na corresponsabilidade entre as três esferas de governo para a gestão e o financiamento das ações.

#### 7) Participação e controle social

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente; seus espaços preferenciais de expressão são os conselhos dos direitos e as conferências.

#### 8) Intersetorialidade e trabalho em rede

A organização das políticas públicas por setores ou públicos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no ECA ao estabelecer que a política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes se dará por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

#### 9) Melhor Interesse da Criança e do Adolescente

Os interesses da criança e do adolescente devem prevalecer em situações nas quais estejam



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

em conflito os seus interesses e o de outras pessoas, em face da proteção integral e da plena salvaguarda dos direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, a atuação do legislador e do administrador público, na formulação de leis e políticas públicas direcionadas a criança e ao adolescente devem ser norteadas por tal princípio.

### EIXOS NORTEADORES

O Plano Decenal da Criança e do Adolescente de Santa Tereza do Oeste será estruturado em cinco eixos norteadores, quais sejam: 1) Promoção dos Direitos; 2) Proteção e Defesa dos Direitos; 3) Participação de Crianças e Adolescentes; 4) Controle Social da Efetivação dos Direitos e 5) Gestão da Política, sendo que os três primeiros estão voltados para a realização de ações-fim e os outros dois para ações-meio necessárias para o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direitos como um todo.

#### 1) Promoção dos Direitos

Em que pese o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, fazer referência a uma “política de atendimento de direitos”, ao prever que “a política de atendimento dos direitos da criança e adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, Estado, Distrito Federal e Municípios”, a Resolução 113 do Conanda avançou nessa definição do Estatuto, considerada um tanto imprecisa e até mesmo pouco técnica. Portanto, a promoção dos direitos implica na geração, utilização e fruição das capacidades de indivíduos e grupos sociais, conforme definição do Ipea (2010), envolvendo a implementação e acesso a políticas públicas que promovam oportunidades ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

#### 2) Proteção e Defesa dos Direitos

A proteção e defesa dos direitos, trata-se de medidas de solidariedade a indivíduos e grupos em resposta a situações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos da infância e da adolescência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 3) Participação de Crianças e Adolescentes

Ter a opinião de crianças e adolescentes considerada nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento, é visto como parte do desenvolvimento integral infanto-adolescente. Esse eixo se destaca ainda por sua transversalidade e conectividade, ou seja, as crianças e os adolescentes devem ser ouvidos nas ações de promoção, proteção e defesa dos seus direitos que fazem parte dos eixos iniciais, mas também na formulação e implementação da Política, constituintes dos eixo-meios subsequentes.

#### 4) Controle Social da Efetivação dos Direitos

Na esteira do debate em torno da aprovação da Constituição de 1988, se estabeleceu a obrigatoriedade de conselhos paritários e deliberativos na gestão das políticas públicas sociais, como órgãos autônomos permanentes, compostos por representantes do governo e da sociedade, que devem acompanhar o desempenho das políticas e propor mudanças para assegurar sua eficiência e eficácia.

São atribuições dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a política da área, incluindo a gestão orçamentária do Fundo e o monitoramento do orçamento governamental correspondente.

Também compete aos Conselhos fiscalizar as ações, projetos e programas implementados; estruturar e apoiar os Conselhos Tutelares, no caso dos Conselhos Municipais; registrar as entidades e programas de atendimento governamentais e não-governamentais; divulgar e sensibilizar a sociedade sobre os direitos da criança e adolescente.

#### 5) Gestão da Política

A gestão da política permeia ações indiretamente vinculadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, ou seja, são ações meio que visam garantir as condições necessárias para que os seus direitos sejam respeitados. O fortalecimento das instâncias do Sistema de Garantia dos Direitos, das



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estruturas de coordenação da política na esfera municipal e do financiamento da Política são reafirmadas como condições fundamentais para se alcançar os fins propostos.

## PERFIL E LEVANTAMENTO DO CENÁRIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

### Diagnóstico socioterritorial

O município de Santa Tereza do Oeste está localizado na Região Oeste do Paraná, distante 516 Km da capital Curitiba. Conta com uma área de 326,917 km². Em sua área está parte do Parque Nacional do Iguaçu, reserva nacional que compreende vários municípios paranaenses, conhecido mundialmente pelas Cataratas do Iguaçu. Sua altitude é de 749 metros suas coordenadas geográficas são 25°03'08" latitude Sul e 53°37'59" longitude Oeste GR.

Seus limites territoriais são as divisas com os municípios de: Céu Azul, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Lindoeste e Cascavel, e um dos marcos mais importantes em sua divisão territorial é o Parque Nacional do Iguaçu, ao qual faz divisa e está localizado a 500 metros do centro fazendo parte da paisagem ao longo da Br 277.

Sua fundação ocorreu em 1º de janeiro de 1990, através da lei estadual nº 9.008, de 12 de junho de 1989, desmembrando-se dos municípios de Cascavel e Toledo.

A história de Santa Tereza do Oeste é a mesma da região oeste do Paraná, iniciando-se com o ciclo da madeira, passando pelo ciclo da agricultura e industrialização. É um grande produtor de grãos, destacando-se soja e milho, contando também com atividade pecuária, principalmente criação de suínos e aves. Sua principal rodovia é a BR-277, hoje privatizada, que corta o estado do Paraná no sentido Leste-Oeste, de Paranaguá a Foz do Iguaçu.

De acordo com o Censo Demográfico de 2015, a população de Santa Tereza do Oeste está estimada em 10.509. O PIB per capita, conforme IBGE – 2013 é de R\$ 29.424,47. O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH no município é 0,705.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

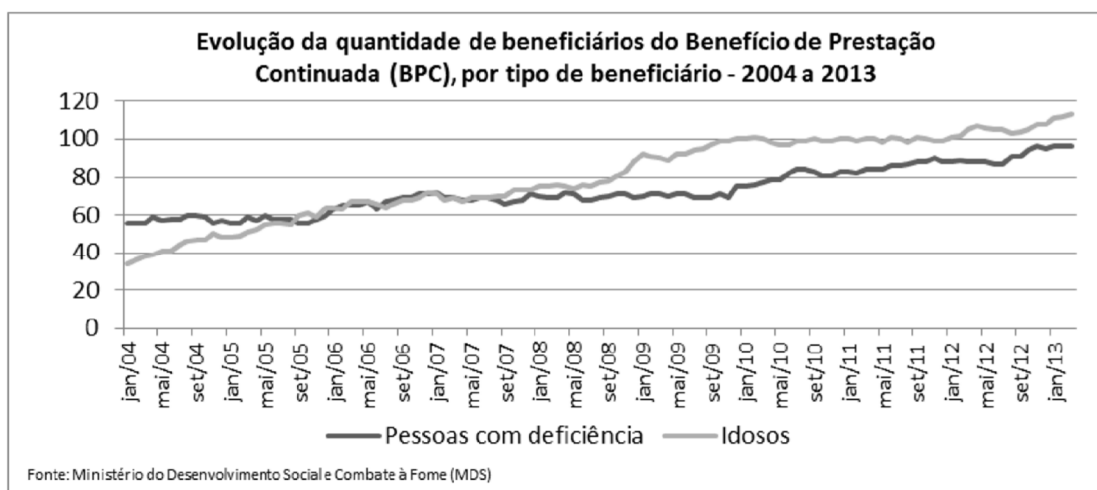
EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

O gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, as famílias residente no município e em situação de vulnerabilidade social tem acesso ao serviço de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social, que compreende Auxílio Funeral, Auxílio Alimentação, Auxílio Natalidade, Calamidade Pública e Documentação Civil, e visa o atendimento das necessidades humanas básicas e deve ser integrado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social no município, contribuindo no fortalecimento das potencialidades dos usuários do serviço.

Assistência Social desenvolve também diversos tipos de programas, ações e atendimentos,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

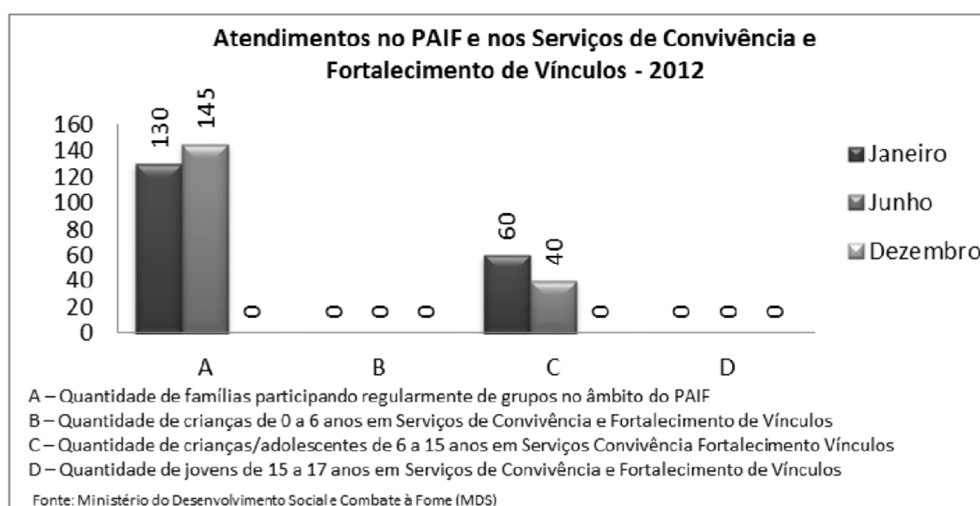
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS. Tendo como prioridade o atendimento a famílias com maior grau de vulnerabilidade inseridas no Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada -BPC.

O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Também inserido no CRAS o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV que é a complementação do trabalho desenvolvido com as famílias do PAIF, realizando atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS compreende em sua demanda de atendimento não somente as crianças e adolescentes vítimas de violências, mas também adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA), a mulher, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência e a população em situação de rua, públicos estes que são vítimas das mais variadas formas de violação de direitos. Este trabalho tem foco nas ações com a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade protetiva.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

No município de Santa Tereza do Oeste há uma unidade de CREAS e nela são ofertados os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC), com exceção do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: 1) PAEF; 2) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade; 3) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Além destes, a equipe do CREAS é referência também na execução do Programa Família Acolhedora, serviço da PSE de Alta Complexidade.

O município conta ainda com a parceria de instituições governamentais e não governamentais, tendo a disponibilidade de vagas para adolescentes em conflito com a lei, cumprir medida sócio educativa de prestação de serviço à comunidade. Sendo estas instituições as secretarias municipais, Paróquia Santa Tereza D'Avila, Escolas Municipais e Colégios da Rede Estadual de Ensino.

#### INCLUSÃO PRODUTIVA

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 91 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.

O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

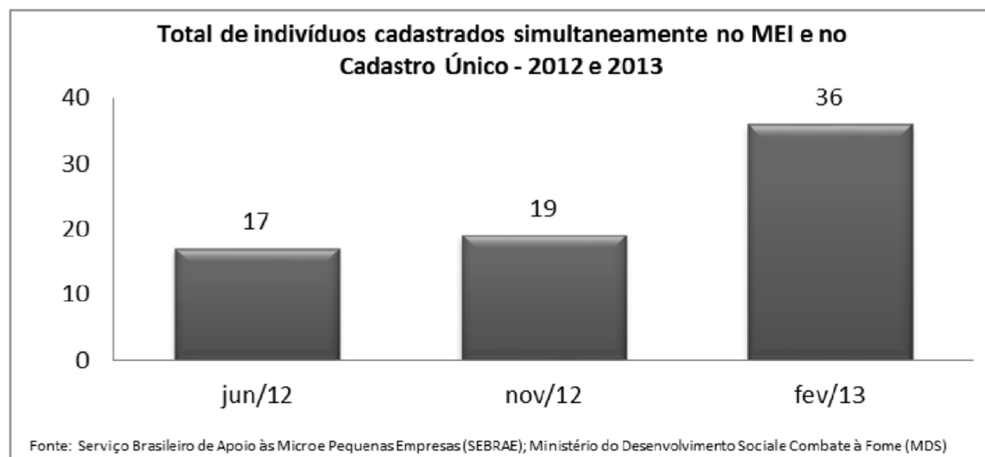
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

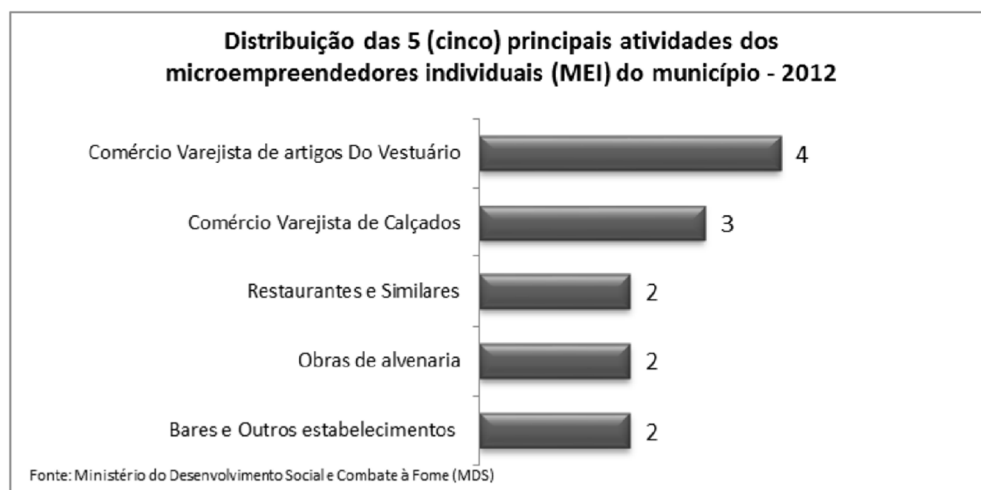
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



### EDUCAÇÃO

No que tange a educação o IDH é de 0,632, sendo que conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

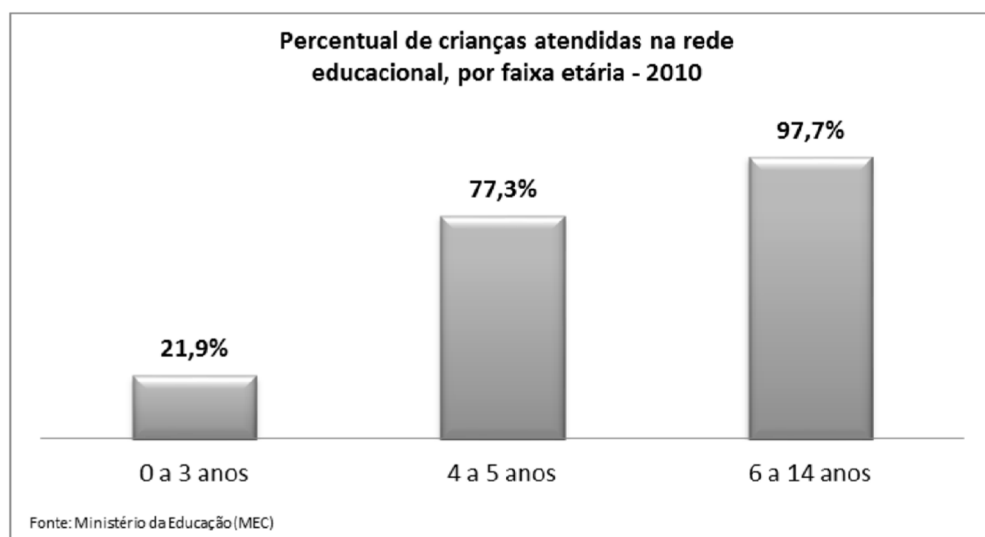
ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

mais era de 6,7%. Na área urbana, a taxa era de 6,3% e na zona rural era de 8,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,3%. Entre adolescentes de 15 a 19 anos era de 0,93%, entre jovens de 20 a 24 anos 1,42%, entre jovens de 25 a 29 anos 0,81% e de adultos com mais de 50 anos era de 20,21%. Sendo o número de pessoas alfabetizadas acima de 15 anos de 4.518 (DATASUS).

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

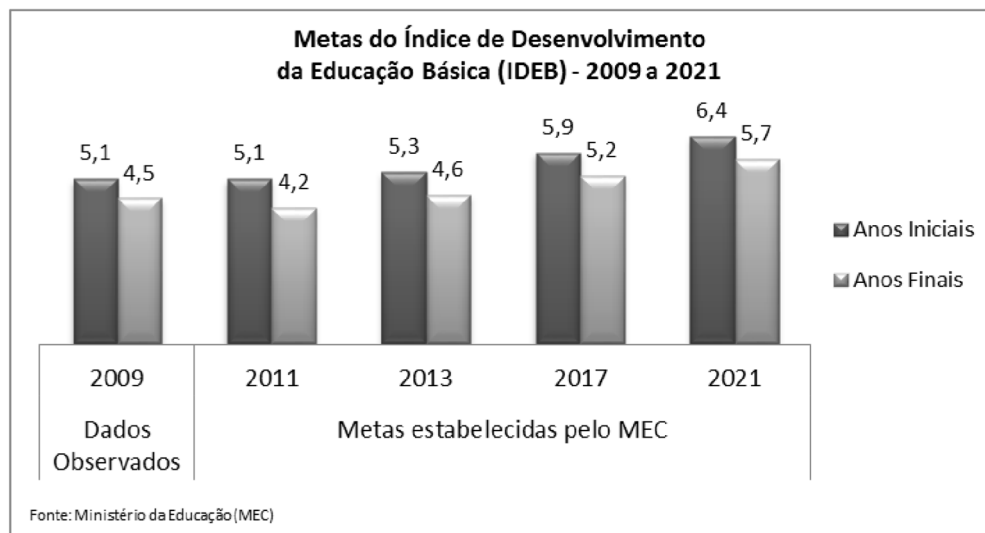
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Na área da educação o município de Santa Tereza do Oeste tem a disponibilidade de vagas para inserção dos adolescentes nas escolas municipais e estaduais, em projetos culturais tais como: artesanato, dança, capoeira, música.

### SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante a taxa de mortalidade infantil em 2014 a taxa foi de 21,74 crianças a cada mil nascimentos, de acordo com dados do DATASUS.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Distribuição das 5 (cinco) principais causas de morbidade hospitalar do município - 2012**



Fonte: Ministério da Saúde (MS)

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.854 indivíduos, sendo que 18 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

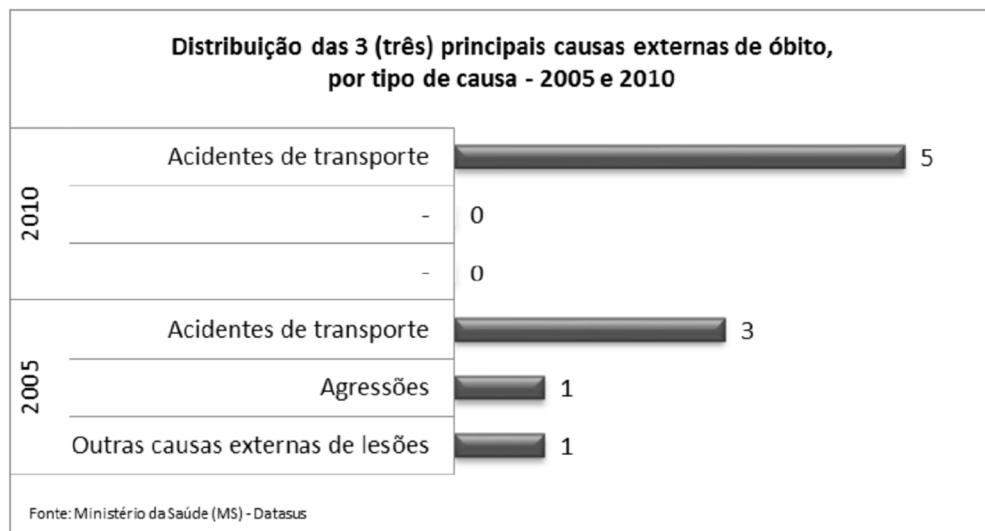
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Na área da saúde, o município de Santa Tereza do Oeste conta com o Grupo Conecta onde é realizado atendimento psicossocial com crianças e adolescentes, que são encaminhados em casos específicos para tratamentos psicológicos ou psiquiátricos, onde busca-se também a inclusão da família da criança e/ou adolescente nas atividades do grupo.

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 89,3% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 82,9% dos domicílios particulares permanentes e 1,6% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

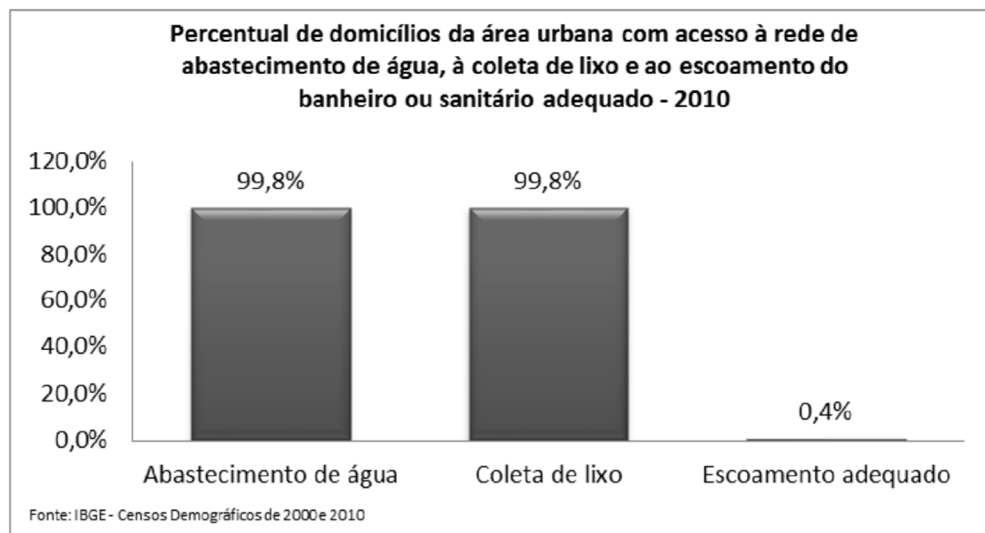
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação para implantação das Políticas Municipais para a Criança e ao Adolescente, está organizado contendo o planejamento das ações e objetivos para os entes municipais que atuam direta e/ou indiretamente com a defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes

O Plano de Ação está formatado em tabela constando dos seguintes itens: Eixos, Diretrizes, Objetivos, Ação, Prazo e Execução, Monitoramento e Avaliação (indicadores/resultados e prazos) e Responsável.

**Eixos:** Apresenta os cinco eixos orientadores nacionais para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescentes: 1. Promoção dos Direitos; 2. Proteção e Defesa dos Direitos; 3. Participação de Crianças e Adolescentes; 4. Controle Social da Efetivação dos Direitos; e 5. Gestão da Política.

**Diretrizes:** São as **linhas** que **definem e regulam** o caminho a seguir para o plano, uma ação.

**Objetivos:** apresenta o objetivo geral a ser atingindo em relação ao à garantia do direito.

**Ações:** trata das ações que serão desenvolvidas para alcançar o objetivo traçado.

**Prazo de Execução:** tempo para atingir a meta estabelecida. Neste item empregamos o seguinte padrão: independentemente do prazo de execução e/ou duração da ação foi estabelecido o ano de início e de término da ação.

**Monitoramento:** apresenta os itens necessários para verificar a execução da meta. Esse item foi subdividido em dois subitens:

**Indicadores:** apresenta a forma estabelecida para medir o cumprimento da meta.

**Prazo:** período em que será realizado a verificação do cumprimento da meta, conforme o prazo fixado de execução.

**Responsável:** ente responsável pelo cumprimento da meta e articulação e coordenação das ações, que atuaram direta na execução da ação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PLANO DE AÇÃO

| Eixo                                             | Diretriz                                                                                                                                                                                                                                                | Objetivos                                                                                                                                                                      | Ação                                                                                                                                                                                                        | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                                  |           | Responsável                                                |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                             |                   | Indicadores de resultados                                | Prazo     |                                                            |
| PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.                                                                                                           | Promover ações educativas de prevenção de violências e acidentes com crianças e adolescentes nas famílias e nas instituições de atendimento.                                   | Sensibilizar e mobilizar a população sobre a temática da violência contra crianças e adolescentes, fortalecendo e divulgando canais de denúncia. Confecção de material impresso e distribuição nas escolas. | 2016-2025         | Aumento no número de denúncias realizadas pela população | Anual     | Secretaria de Assistência Social Saúde, Educação e Esporte |
|                                                  | Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. | Erradicar a fome e assegurar a alimentação adequada de crianças, adolescentes, gestantes e lactantes, por meio da ampliação de políticas de segurança alimentar e nutricional. | Assegurar a distribuição de Leite para crianças em situação de risco social e nutricional, com legislação específica.                                                                                       | 2018              | Redução do índice de desnutrição infantil                | Semestral | Secretaria Municipal de Saúde                              |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                | Motivar, apoiar e qualificar o atendimento a criança com baixo peso.                                                                                                                                        | 2017              | Redução do índice de desnutrição infantil                | Semestral | Secretaria Municipal de Saúde PPA, LDO, LOA                |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Eixo | Diretriz | Objetivos                                                                                                    | Ação                                                                                                                                                 | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                          |           | Responsável                                |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|
|      |          |                                                                                                              |                                                                                                                                                      |                   | Indicadores de resultados                        | Prazo     |                                            |
|      |          | Universalizar o acesso ao registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes e suas famílias. | Viabilizar de forma gratuita a documentação civil, certidões e RG, a crianças e adolescentes integrantes de famílias em situação de vulnerabilidade. | 2020              | Índice de crianças e adolescentes com documentos | Anual     | Secretaria Municipal de Assistência Social |
|      |          | Expandir e qualificar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.       | Implementar e aprimorar Programas de Promoção e Prevenção de Saúde no Município para Crianças e Adolescentes                                         | 2016-2025         | Quantidade de Programas implementados            | Semestral | Secretaria Municipal de Saúde              |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| Eixo                                             | Diretriz                                                                                                                                                                                                           | Objetivos                                                                                                                                                                                                                    | Ação                                                                                                                                                                                | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                       |            | Responsável                                                                           |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                   | Indicadores de resultados                     | Prazo      |                                                                                       |
| PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES |                                                                                                                                                                                                                    | Universalizar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das | Oferta regular de matrículas em Escolas Municipais e Estaduais, com a ampliação do tempo de permanência na escola.                                                                  | 2016 - 2025       | Índice de matrículas                          | Anual      | Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação                        |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              | Promover ações de prevenção e enfrentamento as manifestações de violência no ambiente escolar.                                                                                      | 2016-2025         | Redução no número de ocorrências              | Trimestral | Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Regional de Educação/ CMDCA/ Conselho Tutelar |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                    | oportunidades educacionais.                                                                                                                                                                                                  | Acompanhar 100% dos alunos, monitorando a frequência e as situações de abandono escolar.<br><br>Criar a rede de combate à evasão escolar em parceria órgãos municipais e estaduais. | 2017              | Erradicação da evasão escolar                 | Bimestral  | Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Regional de Educação/ Conselho Tutelar        |
| Eixo                                             | Diretriz                                                                                                                                                                                                           | Objetivos                                                                                                                                                                                                                    | Ação                                                                                                                                                                                | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                       |            | Responsável                                                                           |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                     |                   | Indicadores de resultados                     | Prazo      |                                                                                       |
| PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS                   | Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, | Fomentar a criação de programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual.                   | Desenvolver ações de proteção a crianças e adolescentes sujeitos a abusos e maus tratos.                                                                                            | 2018              | Número de atendimentos                        | Anual      | Conselho Tutelar/CMDCA, saúde                                                         |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              | Monitorar de imediato o acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência                                                                                              | 2017              | Relatórios contendo dados dos acompanhamentos | Anual      | CMDCA, saúde, assistência                                                             |
|                                                  |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                              | Promover atendimento                                                                                                                                                                | 2017              | Relatório de acompanhamentos                  | Anual      | Secretaria de Saúde e de                                                              |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|  |                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                               |  |                    |  |                    |
|--|---------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|--------------------|
|  | religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. |  | psicológico para 100% das crianças vítimas de violência. Intensificar na rede de saúde e de educação a notificação da violência doméstica, sexual e outras formas de violência contra crianças e adolescentes |  | to e monitoramento |  | Assistência Social |
|--|---------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|--------------------|

| Eixo | Diretriz | Objetivos | Ação | Prazo de execução | Monitoramento avaliação   |       | Responsável                                                                                |
|------|----------|-----------|------|-------------------|---------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |          |           |      |                   | Indicadores de resultados | Prazo |                                                                                            |
|      |          |           |      | 2017              | Índice de notificações    | Anual | Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Regional de Educação/Secretaria Municipal de Saúde |

|      |          |           | Ampliar o quadro de profissionais nas áreas de saúde e assistência (psicólogo, assistente social, pedagogo, educador social) | 2018              | Aumento do número destes servidores                                               | Anual | Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Executivo Municipal |
|------|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------|
|      |          |           | Compor quadro de servidores da Família Acolhedora com equipe específica                                                      | 2018              | Composição de quadro de servidores específicos para o Programa Família Acolhedora | Anual | Executivo Municipal                                                     |
| Eixo | Diretriz | Objetivos | Ação                                                                                                                         | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                                                           |       | Responsável                                                             |
|      |          |           |                                                                                                                              |                   | Indicadores de resultados                                                         | Prazo |                                                                         |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|      |          | Definir diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11.343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas. | Criação de Programas para atendimento e reinserção social de adolescentes usuário/dependente de álcool e outras drogas.      | 2017              | Número de crianças/Adolescentes atendidos | Anual | Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, saúde, Executivo.                         |
|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Incentivar as empresas a aderir ao Programa Menor aprendiz                                                                   | 2017              | Número de adolescentes inseridos          | Anual | Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDCA, e Executivo                               |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Incentivar e promover ações relativas a prevenção e enfrentamento as violências, preconceito, discriminação e uso de drogas. | 2017              | Número de crianças/Adolescentes atendidos | Anual | Secretaria Municipal de Educação/Núcleo Regional de Educação/CMDCA/ Conselho tutelar Saúde. |
| Eixo | Diretriz | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                            | Ação                                                                                                                         | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                   |       | Responsável                                                                                 |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                              |                   | Indicadores de resultados                 | Prazo |                                                                                             |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|      |          | Definir diretrizes e implementar políticas sociais articuladas que assegurem a proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de rua.                                                                    | Buscar formas de atendimento objetivando a proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.       | 2016              | Redução do número de crianças/ Adolescentes em situação de rua | Anual | Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar |
|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------|
|      |          | Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça. | Qualificar 100% os profissionais responsáveis por adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas | 2018-2025         | Índice de profissionais capacitados                            | Anual | Secretaria Municipal de Assistência Social                   |
| Eixo | Diretriz | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                           | Ação                                                                                                     | Prazo de execução | Monitoramento avaliação                                        |       | Responsável                                                  |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                          |                   | Indicadores de resultados                                      | Prazo |                                                              |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                         |      |                         |       |                                                                |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|
| PROTAGONISMO<br>E<br>PARTICIPAÇÃO<br>DE CRIANÇAS E<br>ADOLESCENTES | Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial nacionalidade e opção política. | Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas. | Fomentar a criação e incentivar a participação de Grêmios Estudantis e Conselhos Escolares nas escolas. | 2016 | Participação dos alunos | Anual | Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Regional de Educação |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------|----------------------------------------------------------------|

| Eixo | Diretriz | Objetivos | Ação | Prazo de execução | Monitoramento<br>avaliação |       | Responsável |
|------|----------|-----------|------|-------------------|----------------------------|-------|-------------|
|      |          |           |      |                   | Indicadores de resultados  | Prazo |             |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|  |  |  |                                                                                                                                                                   |               |                         |       |                                                                                  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | Informar e formar crianças e adolescentes quanto ao seu papel como sujeitos de direitos na participação de políticas públicas estimulando o protagonismo juvenil. | 2016/<br>2025 | Participação dos alunos | Anual | Secretaria Municipal de Educação/<br>Núcleo Regional de Educação,<br>assistência |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------|

| Eixo | Diretriz | Objetivos | Ação | Prazo de execução | Monitoramento avaliação   |       | Responsável |
|------|----------|-----------|------|-------------------|---------------------------|-------|-------------|
|      |          |           |      |                   | Indicadores de resultados | Prazo |             |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS | Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões. | Universalizar os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, qualificando suas atribuições de formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes e de mobilizar a sociedade. | Acompanhar o Orçamento Público com foco na criança e adolescente.                                                                                              | 2016/<br>2025                   | Investimentos públicos voltados ao atendimento da criança e do adolescente | Anual  | CMDCA, assistência, educação, saúde |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    | Monitoramento e avaliação bial do Plano Decenal pelo CMDCA                                                                                                     | 2018/<br>2020/<br>2022/<br>2024 | Avaliação dos objetivos atingidos                                          | Bienal | CMDCA/<br>Executivo Municipal       |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    | Promover audiências públicas com o objetivo de divulgar as ações do Legislativo e Governamentais referente as políticas públicas para crianças e adolescentes. | 2017/<br>2025                   | Realização das audiências                                                  | Anual  | Executivo Municipal/<br>CMDCA       |
| Eixo                                       | Diretriz                                                                                                                                                                                                                                            | Objetivos                                                                                                                                                                                                          | Ação                                                                                                                                                           | Prazo de execução               | Monitoramento avaliação                                                    |        | Responsável                         |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                |                                 | Indicadores de resultados                                                  | Prazo  |                                     |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|      |          | Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais assumidos | Estimular a participação das famílias e indivíduos nas atividades e ações do CMDCA                                 | 2016/<br>2025     | Efetiva participação das famílias | Anual | CMDCA                                                                                       |
|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Organizar cursos anuais sobre Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, envolvendo a rede de educação e saúde. | 2017/<br>2025     | Realização de cursos              | Anual | Secretaria Municipal de Educação e Saúde / Núcleo Regional de Educação, CMDCA e assistência |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Estimular a participação das crianças e adolescentes no Conselho Municipal de Direitos - CMDCA, quando convidados. | 2016/<br>2025     | Efetiva participação              | Anual | CMDCA                                                                                       |
| Eixo | Diretriz | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ação                                                                                                               | Prazo de execução | Monitoramento avaliação           |       | Responsável                                                                                 |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                    |                   | Indicadores de resultados         | Prazo |                                                                                             |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| GESTÃO DA POLÍTICA | Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. | Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial. | Capacitar profissionais que atuam na atenção primária a saúde.                                                       | 2016/2025         | Número de profissionais capacitados | Anual | Secretaria Municipal de Saúde |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-------|-------------------------------|
|                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecer o programa permanente de capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento as gestantes e crianças. | 2016/2025         | Número de profissionais capacitados | Anual | Secretaria Municipal de Saúde |
|                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 | Fortalecer e qualificar as ações de vigilância em saúde.                                                             | 2016/2025         | Efetivação das ações                | Anual | Secretaria Municipal de Saúde |
|                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                   |                                     |       |                               |
| Eixo               | Diretriz                                                                                                                              | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                       | Ação                                                                                                                 | Prazo de execução | Monitoramento avaliação             |       | Responsável                   |
|                    |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                      |                   | Indicadores de resultados           | Prazo |                               |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|      |          |                                                                                                                                                                                                                 | Capacitar e melhorar a estrutura do Conselho Tutelar                  | 2016/2025         | Número de profissionais capacitados | Anual  | Executivo Municipal |
|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|--------|---------------------|
|      |          | Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação. | Divulgar e acompanhar a implementação do Plano Decenal                | 2018/2025         | Acompanhamento                      | Bienal | CMDCA               |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                 | Adequação do orçamento municipal para implementação do plano decenal. | 2017/2025         | Adequação ppa, loa e ldo            | Anual  | Executivo Municipal |
| Eixo | Diretriz | Objetivos                                                                                                                                                                                                       | Ação                                                                  | Prazo de execução | Monitoramento avaliação             |        | Responsável         |
|      |          |                                                                                                                                                                                                                 |                                                                       |                   | Indicadores de resultados           | Prazo  |                     |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|      | Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas. | Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados. | Produzir material informativo para identificar e caracterizar a exploração sexual de crianças e adolescente. | 2018              | Produção                  | Bienal | Secretaria Municipal de Assistência Social Saúde |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|--------|--------------------------------------------------|
| Eixo | Diretriz                                                                                                               | Objetivos                                                                                                                                             | Ação                                                                                                         | Prazo de execução | Monitoramento avaliação   |        | Responsável                                      |
|      |                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |                                                                                                              |                   | Indicadores de resultados | Prazo  |                                                  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|      | Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários. | Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para implementação das ações do Plano Decenal, com plena execução orçamentária.                                                                     | Garantir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Pluri Anual (PPA) os recursos necessários para o cumprimento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. | 2016 à 2025       | LDO, LOA e PPA            | Anual e Quadriannual | Executivo Municipal |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|----------------------|---------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                   | – Estabelecer e implementar mecanismos de co-financiamento e de repasse de recursos do Fundo da Infância e adolescência para as entidades que ofertam atendimento a Criança e ao Adolescente, de acordo com os parâmetros legais e normativos do Conanda. | Realizar campanha de incentivo para as empresas de Santa Tereza do Oeste possam declarar seus impostos para o FIA, com o objetivo de repassar os recursos para as entidades                                     | 2016 a 2026       |                           | Anual                | Executivo Municipal |
| Eixo | Diretriz                                                                                                                                                                                                          | Objetivos                                                                                                                                                                                                                                                 | Ação                                                                                                                                                                                                            | Prazo de execução | Monitoramento avaliação   |                      | Responsável         |
|      |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                 |                   | Indicadores de resultados | Prazo                |                     |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|  |                                                                                                                        |                                                                                                                                                       |                                                                                                              |      |                                   |          |                                            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|
|  | Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas. | Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados. | Produzir material informativo divulgando os direitos da criança e do adolescente e as entidades de proteção. | 2018 | Material e cartilhas informativas | Trianual | Secretaria Municipal de Assistência Social |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Tereza do Oeste - PR, é um documento que estabelece um planejamento a longo prazo, para os próximos dez anos, ao município e à sociedade civil organizada, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Visando à efetiva implementação deste Plano, com relação à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido. Também pelo Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração do Plano na área da criança e do adolescente e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), indicando responsabilidades, formas de coleta e análise de dados e sua periodicidade.

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Já a avaliação é um momento reflexivo, que avalia todo o processo e resultado para verificar a efetivação das políticas públicas propostas no Plano Decenal.

Assim, é necessário estabelecer um fluxo de monitoramento e avaliação das ações dos órgãos e instituições que possuem responsabilidade com relação às ações estabelecidas. Por isso, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis pelas ações do Plano de Ação deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

Todo ano o Comitê deverá encaminhar o relatório unificado ao CMDCA, e no ano posterior a vigência do Plano Decenal elaborará um relatório final, considerando todo o período de execução e implementação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a fim de analisar os avanços na realidade da criança e do adolescente,

bem como avaliar e analisar o processo de implementação e os impactos das ações, e ao final do relatório deverá indicar e sugerir novas ações e metodologias a fim de garantir a continuidade e o aperfeiçoamento das ações e das políticas públicas voltadas a criança e ao adolescente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONANDA. Resolução nº 161, de 4 de dezembro de 2013. Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. DOU de 10/01/2014 (nº 7, seção 1, pág. 1).

PLANO decenal dos direitos da criança e do adolescente do estado do Paraná: 2014-2023 / Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Org.); Secretaria da Família e Desenvolvimento Social (Equipe técnica). Curitiba: SECS, 2013.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE NOVEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00717- 47Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DO PREGAO Nº. 060/2016.**

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Andrade & Olegini Ltda

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

Valor: R\$ 91.286,15 ( Noventa e um mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos).

Vigência: 31 de Dezembro de 2016

Santa Tereza do Oeste, em 25 de Outubro de 2016.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)